



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Lei Municipal nº 555 de 04 de agosto de 2000

*"Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício o crédito especial até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único - O crédito especial mencionado neste artigo, será utilizado para cobertura das despesas com construção do Centro Comunitário de Múltiplo Uso, na localidade de Planalto de Fátima, Município de Coronel Xavier Chaves - MG

Art. 2º - Para atender a presente lei fica aberto crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Unidade - 2.07 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Subprograma - 15.81.487 - Assistência Comunitária  
Dotação - 4110.00 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de agosto de 2000

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal